



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Procedimento Licitatório nº 320/2021

Pregão Eletrônico nº 084/2021

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **WELLINGTON APARECIDO FERREIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 26.913.196/0001-07, com sede na Rua Antônio Gilberto Rosin, nº 217, Sylvio Rinaldi II, CEP: 13.914-114, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor **Wellington Aparecido Ferreira Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40.113.825-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 377.689.338-93, residente e domiciliado na Rua Souza, nº 465, Vila 12 de Setembro II, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Serviços de Borracharia, conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital, sendo os valores os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PNEUS	SUBITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 10,5X65X16 10Ls	1.1	150	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
		1.2	50	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
		1.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		1.4	15	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 152,25	R\$ 2.283,75

VALOR GLOBAL ITEM 1: R\$ 10.376,25

2	PNEU 1000 X 20	2.1	150	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 42,92	R\$ 6.438,00
		2.2	100	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
		2.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		2.4	15	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 168,50	R\$ 2.527,50
--	--	-----	----	-----	--	------------	--------------

VALOR GLOBAL ITEM 2: R\$ 12.673,00

3	PNEU 900 X 20	3.1	100	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
		3.2	100	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
		3.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		3.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00

VALOR GLOBAL ITEM 3: R\$ 9.682,50

4	PNEU 1300X24 10 Ls	4.1	100	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
		4.2	40	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
		4.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 3,05	R\$ 762,50
		4.4	20	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

VALOR GLOBAL ITEM 4: R\$ 23.762,50

5	PNEU 17,5X25 12 Ls	5.1	150	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 146,50	R\$ 21.975,00
		5.2	40	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
		5.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		5.4	20	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 447,36	R\$ 8.947,20

VALOR GLOBAL ITEM 5: R\$ 33.439,70

6	PNEU 175X70X13 / 185X65X14	6.1	150	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
		6.2	100	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
		6.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50

VALOR GLOBAL ITEM 6: R\$ 7.202,50

7	PNEU 185 R 14- C	7.1	100	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
		7.2	100	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		7.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
--	--	-----	-----	----	---	----------	------------

VALOR GLOBAL ITEM 7: R\$ 6.067,50

8	PNEU 195/205/225/235/245 /237X60X75X15/16	8.1	100	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
		8.2	100	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
		8.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50

VALOR GLOBAL ITEM 8: R\$ 6.317,50

9	PNEU 750X16 DIANTEIRO (AGRÍCOLA)	9.1	60	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 38,65	R\$ 2.319,00
		9.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 24,00	R\$ 480,00
		9.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		9.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00

VALOR GLOBAL ITEM 9: R\$ 4.556,50

10	PNEU 7.50X16 CAMINHÃO E ÔNIBUS	10.1	50	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 38,65	R\$ 1.932,50
		10.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 25,75	R\$ 515,00
		10.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		10.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00

VALOR GLOBAL ITEM 10: R\$ 4.205,00

11	PNEU D 600X16 DIANTEIRO	11.1	50	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 38,32	R\$ 1.916,00
		11.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 25,75	R\$ 515,00
		11.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		11.4	5	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 104,00	R\$ 520,00

VALOR GLOBAL ITEM 11: R\$ 3.668,50

12	PNEU T 14,9X24 6 Ls TRASEIRO	12.1	50	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 132,12	R\$ 6.606,00
		12.2	40	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		12.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		12.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00

VALOR GLOBAL ITEM 12: R\$ 13.283,50

13	PNEU T 18,4X30 OU 18,4X34 10Ls TRASEIRO	13.1	50	PNEU	Execução de Desmontagem./Montagem./Conserto	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
		13.2	40	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 58,87	R\$ 2.354,80
		13.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos com pneus furados em uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		13.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 416,25	R\$ 4.162,50

VALOR GLOBAL ITEM 13: R\$ 13.984,80

14	PNEU 10-16.5 BOBCAT	14.1	50	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
		14.2	40	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 23,40	R\$ 936,00
		14.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		14.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 155,10	R\$ 1.551,00

VALOR GLOBAL ITEM 14: R\$ 5.204,50

15	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO JCB	15.1	30	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
		15.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 23,40	R\$ 468,00
		15.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		15.4	12	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

VALOR GLOBAL ITEM 15: R\$ 4.275,50

16	PNEU 12-16.5 DIANTEIRO CASE M	16.1	30	PNEU	Execução de Desmontagem./Montagem./Conserto.	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
		16.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 23,40	R\$ 468,00
		16.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos com pneus furados em uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguaruiuna.sp.gov.br

		16.4	12	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 156,50	R\$ 1.878,00
--	--	------	----	-----	--	------------	--------------

VALOR GLOBAL ITEM 16: R\$ 4.233,50

17	PNEU 215/75R17.5 caminhões e ônibus	17.1	20	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 41,85	R\$ 837,00
		17.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 28,85	R\$ 577,00
		17.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		17.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00

VALOR GLOBAL ITEM 17: R\$ 3.626,50

18	PNEU 275/80R22.5 caminhões	18.1	30	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
		18.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 28,85	R\$ 577,00
		18.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		18.4	10	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00

VALOR GLOBAL ITEM 18: R\$ 4.284,50

19	PNEU 400/15 DIANTEIRO AGRICOLA	19.1	30	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 35,35	R\$ 1.060,50
		19.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 19,50	R\$ 390,00
		19.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		19.4	5	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 97,50	R\$ 487,50

VALOR GLOBAL ITEM 19: R\$ 2.655,50

20	PNEU 8.3/8-24 TRASEIRO AGRICOLA	20.1	30	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 107,10	R\$ 3.213,00
		20.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 48,75	R\$ 975,00
		20.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, com pneus furados em uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguaruiuna.sp.gov.br

		20.4	5	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 279,50	R\$ 1.397,50
--	--	------	---	-----	--	------------	--------------

VALOR GLOBAL ITEM 20: R\$ 6.303,00

21	PNEU 12.4-24 TRASEIRO AGRICOLA	21.1	30	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 115,85	R\$ 3.475,50
		21.2	20	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
		21.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		21.4	5	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 279,50	R\$ 1.397,50

VALOR GLOBAL ITEM 21: R\$ 6.630,50

22	PNEU 120/90-17 DE MOTO DIANTEIRO	22.1	10	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 27,14	R\$ 271,40
		22.2	8	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 8,00	R\$ 64,00
		22.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		22.4	2	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 8,00	R\$ 16,00

VALOR GLOBAL ITEM 22: R\$ 1.068,90

23	PNEU 90/90-21 DE MOTO TRASEIRO	23.1	10	PNEU	Execução de Desmontagem/Montagem e Conserto.	R\$ 27,14	R\$ 271,40
		23.2	8	UND	Fornecimento e troca de bico	R\$ 8,00	R\$ 64,00
		23.3	250	KM	Prestar Socorro aos Veículos, onde estiverem com pneus furados compreendendo uma distância de até 15km.	R\$ 2,87	R\$ 717,50
		23.4	2	UND	Fusão (calor) de materiais próprios da composição de um pneu (borracha) sobre uma área cortada reconstituindo o dano sobre o pneu.	R\$ 8,00	R\$ 16,00

VALOR GLOBAL ITEM 23: R\$ 1.068,90

VALOR GLOBAL (SOMATÓRIA DOS TOTAIS DOS ITENS): R\$ 188.571,05 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos)

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº:

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.39.00 - Ficha 256 - TESOURO PRÓPRIO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – A **DETENTORA** deverá dispor de local próprio para atendimento e realização dos serviços, devendo estar instalada dentro dos limites do Município de Jaguariúna e também dispor de pessoal qualificado, bem como, telefones disponíveis para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.2. – A **DETENTORA** deverá, a cada atendimento realizado, fazer constar, em requisição própria (contendo razão social e CNPJ), os serviços executados, placa do veículo, patrimônio da máquina ou trator, nome completo do funcionário responsável pelo veículo (motorista), número de CPF e assinatura, bem como, recolher sua assinatura legível.

3.3. – Os serviços serão vistoriados no ato da execução pelo funcionário responsável pelo veículo/máquina ou equipamento.

3.4. – Para os serviços de vulcanização deverá ser solicitada autorização do responsável pelo Departamento de Manutenção e Controle da Frota.

3.5. – O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.6. – A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada serviço prestado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos endereços eletrônicos: almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br e obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Obras e Serviços.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do serviço prestado e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na prestação do serviço, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da prestação do serviço junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 084/2021; e
- b) Procedimento Licitatório nº 320/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

WELLINGTON APARECIDO FERREIRA ALVES
Wellington Aparecido Ferreira Alves
RG nº 40.113.825-2
CPF/MF nº 377.689.338-93

Testemunhas:

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Geovani O. da Luz
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município
de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 320/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: WELLINGTON APARECIDO FERREIRA ALVES
ATA Nº: 284/2021.
OBJETO: Registro de Preços de Serviços de Borracharia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: Wellington Aparecido Ferreira Alves
Cargo: Proprietário
CPF: 377.689.338-93
Telefone: (19) 99765-8948 / (19) 97412-8672

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

